



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81  
Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435  
Telefone: (37) 3371-9001  
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

## INDICAÇÃO Nº 042/2026

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O Vereador **JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

**Solicita a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à Escola Municipal Acácio da Costa Lopes, localizada na Rua Salviano Damaceno, nº 93, bairro Bela Vista.**

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Paulo César Vaz, que determine ao setor competente a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à Escola Municipal Acácio da Costa Lopes, situada na Rua Salviano Damaceno, nº 93, bairro Bela Vista.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na intensa movimentação de veículos no trecho em frente à unidade escolar, incluindo automóveis de passeio, motocicletas e caminhões de grande porte, o que gera preocupação constante quanto à segurança viária no local.

O elevado fluxo de veículos, aliado à ausência de dispositivos eficazes de moderação de tráfego, coloca em risco a integridade física de alunos, pais, responsáveis, professores e demais servidores, sobretudo nos horários de maior concentração de pessoas, como os períodos de entrada e saída das aulas.

A implantação de faixa elevada para travessia de pedestres constitui medida essencial para redução da velocidade dos veículos, organização da travessia e reforço da sinalização

Protocolo

Data: 20/11/2026

Ass: [assinatura]

[assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435

Telefone: (37) 3371-9001

CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

de área escolar, garantindo maior visibilidade e respeito às normas de trânsito. Além de minimizar significativamente o risco de acidentes, a medida contribui para a conscientização dos condutores quanto à prioridade de circulação em locais com grande presença de crianças e adolescentes.

Trata-se de uma ação simples, de baixo custo e alto impacto social, com caráter preventivo, que promoverá maior segurança, acessibilidade e tranquilidade à comunidade escolar e aos moradores do entorno, melhorando de forma efetiva a mobilidade urbana na região.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 29 de janeiro de 2026.

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

Vereador - 2025/2028

